



Conselho Municipal de  
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº. 193/2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Local do PAA responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Minas Novas/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

#### RESOLVE:

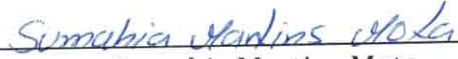
Art. 1º. – Constituir o Comitê Local do PAA responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Minas Novas/MG.


Art. 2º. – O Comitê será composto pelos seguintes membros:  
Adelmo Fernandes Costa – Beneficiário Fornecedor  
Marli Aparecida Alves Pires – Beneficiário Consumidor  
Patrícia Aparecida Pinheiro – Entidade  
Elizabeth Alves da Silva – Entidade  
Regiane Coimbra de Matos – Governo  
Ana Aparecida de Sousa Soares - Governo

Art. 3º. – Compete ao Comitê acompanhar a execução do Programa e articular com os órgãos públicos e privados para a resolução de demandas intersetoriais ou que requeriam decisão coordenada.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 20 de setembro de 2023

  
Sumahia Martins Mota  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 21/09/23  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS	
Protocolo	
Nº:	<u>002709</u>
DATA:	<u>01/09/23</u>